



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 445 – JULHO/2021
Portaria Nº 65/2021 – (PRAD)

Teresina, 20 de julho de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 65 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Julho de 2021

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111. 045015/2020-68 e o estabelecido na Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa MOREIRA & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA JOSUE PARENTE, 073 - CENTRO, BOM JESUS/PIAUÍ, CEP 64.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.534.819/0001-46, com fulcro nas cláusulas 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 03/2020-UFPI, as penalidades de **Multa Compensatória no valor de R\$ 15.962,01 (quinze mil e novecentos e sessenta e dois reais e um centavo) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 11:17)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6a1a9860a3**